



Conselho Municipal do Idoso - C.M.I



Lei Municipal nº 865 de 10 de maio de 1994

Rua Xavantes, 51 – Bairro Tupi – Telefone: (13) 3496-5375 – 3496-5376 – e-mail: conselhoidoso.praia grande@gmail.com

Ata de Reunião nº 02/2018 - Reunião Extraordinária

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniram-se na Casa dos Conselhos, os membros do Conselho Municipal do Idoso de Praia Grande, sob a presidência do Sr. Presidente Oscar Zucherato, que abriu a sessão às quatorze horas e agradeceu a presença de todos. Essa reunião é extraordinária para aprovação da "Resolução que regulamenta o parágrafo único do Art. 35 da Lei Federal 10741/03 - Estatuto do Idoso". a seguir o Sr. Presidente fez uma explanação sobre a necessidade da aprovação da Resolução visto que o Ministério Público vem cobrando providências do Conselho sobre a regulamentação do artigo 35 da Lei 10 741/2003 após a explanação, os Conselheiros Lima e Moacir fala sobre a necessidade de se verificar as casas quais oferecem um atendimento responsável e pleno aos idosos nas ILPI. A Dra. Carolina esclareceu as dúvidas e sugeriu da necessidade de se criar uma comissão para trabalhar os problemas apresentados, assim como estudos e idéias para o aprimoramento na atenção ao idoso. Após o esclarecimentos e comentários, a Resolução para regulamentação do artigo 35 da Lei 10.741/2003 foi aprovada pelos Conselheiros presentes. A próxima reunião será dia oito de março de dois mil e dezoito, o Sr. Presidente encerrou a sessão e agradeceu a participação de todos. Eu Maria Aparecida Gaia de Oliveira, lavrei a presente ata.

Praia Grande, 15 de fevereiro de 2018

Maria Aparecida Gaia
Secretária

Oscar Zucherato
Presidente